



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

10 de Junho de 2019

Ano III – Edição Nº 275

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 015/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, na cidade de Bom Jardim-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.229.975/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019, publicada no 02 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2019, publicada no 22 de abril de 2019, processo administrativo n.º 063/2019. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: L A PATEZ-ME

ENDEREÇO: Av. Marechal Castelo Branco, nº
3730 – São Cristóvão – Santa Inês-MA

CNPJ: 28.181.307/0001-55

NOME DO REPRESENTANTE: Luciano Almeida Patez.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos de Bom Jardim-MA, especificado nos LOTE II – SERVIÇOS do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 020/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA		
A	Preço do Homem/Hora proposto pela licitante (a)	R\$ 69,00
B	Horas Estimadas (b)	1.200,00
C	Valor Total para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: (AxB)	R\$ 82.800,00

3. VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato



eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

5.6. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e j



na Justiça, no Foro da Cidade de Bom Jardim-MA.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

9.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bom Jardim-MA 23 de maio de 2019.

Givaldo Silva Mendanha
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gerenciador

L A PATEZ-ME

PROPRIETÁRIO: Luciano Almeida Patez

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 70/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº

016/2019 Pregão Presencial Edital nº: 021/2019

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos hospitalares para atender a demanda da Saúde do Município de Bom Jardim -Ma**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 10º (décimo) dia do mês de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Felix de Alencar, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 016/2019**, por deliberação da Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Saúde, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Equipamentos hospitalares para atender a demanda da Saúde do Município de Bom Jardim -Ma**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTES. portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.461.187/0001-4 à Rua das Laranjeiras, nº 111, Vila Milita



cidade de Santa Inês-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.306-305, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 021/2019**, autorizado no processo licitatório n.º 70/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 550.227,03 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos)**

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1- A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para o: **Fornecimento de Equipamentos hospitalares para atender a necessidade do Município de Bom Jardim-MA- MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VLUNIT	VALORTOTAL
1	SONAR PORTATIL MED MEGA DM 406 OU SIMILAR. DETECTOR FETAL. FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO. TENSÃO (VOLTS) - 9VDC. TIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA). PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA - 1 UN. TIPO DE ALIMENTAÇÃO - BATERIA 9V NÃO RECARGÁVEL. GABINETE ABS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW)- 288. FREQUÊNCIA ULTRASOM 2,25 MHZ ± 10%. PESO LÍQUIDO (G) - 190. PESO BRUTO (C/EMBALAGEM) (GRAMAS) - 445. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (MM) - 73 X 173 X 36. CONTROLES - LIGA/DESLIGA VOLUME. INDICADORES - LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA TUBO DE 100 GR. DE GEL CONDUTOR	MEDPEJ	UNIDADE	20	R\$ 784,70	R\$ 15.694,00
2	OTOSCÓPIO DE BOLSO MODERNO EM UM DESENHO ÚNICO E COMPACTO. PODE SER SOMENTE USADO COM O SISTEMA DE CABOS MINI 3000. OTOSCÓPIO MINI	ROMED	UNIDADE	10	R\$ 586,79	R\$ 5.867,90

	3000 COM CABO A PILHAS MINI 3000 D-001.70.210. COM LÂMPADA SOBRESSALENTE XENON HALÓGENA XHL. ACOMPANHAM: 10 ESPÉCULOS STANDARD.					
3	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCÓPIO PRÁTICO - COMPOSTO POR 1 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRAÇADEIRA NYLON VELCRO E 1 ESTETOSCÓPIO DIGITAL PULSE SINGLE. ESTOJO PARA APARELHO DE PRESSÃO	INCO-TERM	UNIDADE	1000	R\$ 116,32	R\$ 116.320,00
4	GLICOSÍMETRO, COM MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, COM TECNOLOGIA BIOSENSOR QUE SE LIGA AUTOMATICAMENTE AO COLOCAR A TIRA TESTE, COM RESULTADO EM ATÉ 4 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 4ML. ACOMPANHA: 01FRASCO CONTENTO 50 TIRAS DE REAGENTES CADA UM DELES; 01LANCETADOR; 01 CAIXA COM 200 LANCETAS COMPATÍVEIS COM O LANCETADOR	ON-CAL-PLUS	UNIDADE	1000	R\$ 80,84	R\$ 80.840,00
5	BALANÇA PEDIÁTRICA PORTÁTIL SUSPENSÃO: TIPO MOLA ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO. CAPACIDADE MÁXIMA DE 25 KG COM DIVISÃO DE 100 G. COM REGISTRO NA ANVISA. COM SUPORTE CEGONHA CONFECIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS	WELMY	UNIDADE	140	R\$ 258,19	R\$ 36.146,60
6	ESTADIÔMETRO MOVEL E FIXO PORTÁTIL 2,10 METROS COM TRENA	CARCI	UNIDADE	20	R\$ 433,75	R\$ 8.675,00
7	FITA ANTROPOMETRICA INELASTICA, EM FIBRA DE VIDRO OU AÇO PLANO, MARCAÇÃO EM MILIMETROS, COM COMPRIMENTO DE 200CM E TRAVA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO	M MOVEIS	UNIDADE	140	R\$ 29,58	R\$ 4.141,20
8	ANTROPÔMETRO PEDIÁTRICO (OU INFANTÔMETRO): DESTINADO A MEDIR CRIANÇAS DEITADAS. • CONSTRUÍDA EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA (METAL OU MADEIRA DE BOA QUALIDADE) E DE FÁCIL LIMPEZA. • ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS	CARCI	UNIDADE	20	R\$ 78,87	R\$ 1.577,40
9	NEBULIZADOR PORTÁTIL, COM UMA SAÍDA SIMULTÂNEA, TIPO ULTRASSÔNICO.	INCO-TERM	UNIDADE	20	R\$ 167,60	R\$ 3.352,00
10	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO POR BRA-	INCO-TERM	UNID			



	CADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VALVULA DE AR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO. ACOMPANHADO COM UM ESTOJO COM FECHO. COM CERTIFICADO DO INMETRO		A D E	61																
11	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VALVULA DE AR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO. ACOMPANHADO COM UM ESTOJO COM FECHO. COM CERTIFICADO DO INMETRO	INCO- TERM	U N I D A D E	3 0	R\$ 11 2,3 9	R\$ 3.371, 70														
12	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA	INCO- TERM	U N I D A D E	3 0	R\$ 10 3,2 8	R\$ 3.098, 40														
	DE VALVULA DE AR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO. ACOMPANHADO COM UM ESTOJO COM FECHO. COM CERTIFICADO DO INMETRO																			
13	LANTERNA CLÍNICA	SU- PERM EDY	U N I D A D E	2 0	R\$ 70, 42	R\$ 1.408, 40														
14	CARRO PARA CURATIVO ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. TAMPO E PRATELEIRA: CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM E GRADIL EM TODA VOLTA. PUXADOR: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. ACESÓRIOS FORNECIDOS: BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 32 CM E BALDE DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 2". DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80 (C X L X A)	M MOVEI S	U N I D A D E	2 0	R\$ 3.0 04, 39	R\$ 60.087 ,80														
15	MESA AUXILIAR CROMADA COM TAMPO E PRATELEIRA INOX. ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO DE AÇO CROMADO DE 20 X 20 X 1,2MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0,75MM. RODÍZIOS DE 50MM. DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80MM	M MOVEI S	U N I D A D E	4 0	R\$ 37 4,6 1	R\$ 14.984 ,40														
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COMHASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM S/ ESPELHO) (100A 160 CM C/ ESPELHO). PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASEDO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.	M MOVEI S	U N I D A D E	2 0	R\$ 43 3,7 5	R\$ 8.675, 00														
17	AMBÚ EM SILICONE ADULTO	PHAR MA- TEX	U N I D A D E	2 5	R\$ 17 8,3 8	R\$ 4.459, 50														
18	AMBÚ EM SILICONE INFANTIL	PHAR MA- TEX	U N I D A D E	2	R\$	R\$														



19	BIOMBO DUPLO, ESTRUTURA EM TUBO, PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MEDINDO 1,80 X 1,20, TECIDO RESISTENTE, COM RODÍZIO	M MOVEIS	UNIDADE	60	R\$ 39 2,4 4	R\$ 23.546 ,40					
20	NEGATOSCÓPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPOXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTERESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. FRENTE EM ACRÍLICO. EM 110 OU 220 V. DIMENSÕES: 0,40 X 0,50M	M MOVEIS	UNIDADE	25	R\$ 76 8,9 3	R\$ 19.223 ,25					
21	OXÍMETRO DE PULSO / MONITOR DE SINAIS VITAIS - MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS - COMPACTO PRÉ-CONFIGURADO COLORIDO COM CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE NA LÍNGUA PORTUGUESA, COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2 (OXIMETRIA), PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA). - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; EM ÁREAS DE CUIDADOS BÁSICO E INTERMEDIÁRIOS, CENTROS CIRÚRGICOS, ÁREAS GERIAS E TRANSPORTES. - TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 3,5", APRESENTAR TRÊS DIFERENTES MODOS DE VISUALIZAÇÃO NA TELA, SENDO QUE AO MENOS UMA DELAS DEVERÁ DESTACAR OS VALORES NUMÉRICOS. - UTILIZAR TELA SENSÍVEL AO TOQUE COMO DISPOSITIVO INTERFACE PRINCIPAL COM O USUÁRIO. IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALARMES; - CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA: MÍNIMO VARIÁVEL EM 12,5MM/S, 25MM/S E 50MM/S; - DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA INSERÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA (ETCO2); - SAÍDA DE DADOS PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORAÇÃO; - ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA RECARREGÁVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 02 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100 A 240 VOLTS COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 50/60 HZ. - TENDÊNCIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS EM	ROMED	UNIDADE	20	R\$ 2.835,20	R\$ 56.704,00					
22	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, COM 3 GANCHOS.	M MOVEIS	UNIDADE	50	R\$ 236,60	R\$ 11.830,00					
23	SUPORTE DE BRAÇO ESMALTADO COM BRACADEIRA EM AÇO	M MOVEIS	UNIDADE	-	R\$	R\$					



			E			
24	POLTRONA DE HIDRATAÇÃO, RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO REVESTIDO CURVIN, COMPONENTES ASSENTO/ENCOSTO ANATÔMICOS, SUPORTE FRASCOS E BOLSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇADEIRA AÇO CROMADO, APOIO PARA BRAÇOS, PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E COLETA DE SANGUE	M MOVEIS	UN D A D E	2 0	R\$ 1.7 25, 18	R\$ 34.503 ,60
25	MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, CABECEIRA MÓVEL, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, EQUIAPADO COM COLCHONETE, RODÍZIOS DE 4" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS	M MOVEIS	UN D A D E	7 5	R\$ 1.0 64, 68	R\$ 79.851 ,00
26	MESA GINECOLÓGICA - MESA UTILIZADA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTRUÇÃO SÓLIDA, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, LEITO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA E PÉS EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1 1/4", ESMALTADOS, COM PONTEIRAS, COLCHONETE DIM.: 1.85 M COMP. X 0.50M LARG. X 0.80 M DE ALTURA. COR PRETA	M MOVEIS	UN D A D E	2 0	R\$ 98 5,8 2	R\$ 19.716 ,40
27	COLAR CERVICAL ADULTO	MER- CUR	UN D A D E	2 0	R\$ 39, 43	R\$ 788,60
28	COLAR CERVICAL INFANTIL	MER- CUR	UN D A D E	2 0	R\$ 35, 49	R\$ 709,80
29	CUBA RIM	FAMI	UN D A D E	4 0	R\$ 39, 43	R\$ 1.577, 20
30	AUTOCLAVE 12 LX, com volume interno de 18 L, 1 ciclo de esterilização total de 15 minutos, cobertura em aço inox, enchimento manual de água da câmara através de um copo dosador, câmara de esterilização fabricada em aço inox, duas bandejas em alumínio com pegador em aço cromado, painel de controle com leds indicativos das funções e manômetro com escalas de pressão e temperatura de precisão absoluta, tempo de esterilização de 6 minutos após atingir a temperatura e pressão, válvula de segurança contra sobrepressão, termostato de segurança contra sobretemperatura, trava da porta rosqueável, com sinal sonoro ao final do ciclo de esterilização, reservatório externo	ALT	UN D A D E	1 0	R\$ 2.7 97, 82	R\$ 27.978 ,20

	de água para despressurização da câmara. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 2,3 Kgf/cm2 +/- 0,2Kgf/cm2 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 134°C DIÂMETRO DA CÂMARA: 200 mm PROFUNDIDADE DA CÂMARA: 380 mm DIMENSÕES EXTERNAS: PROFUNDIDADE: 520 mm LARGURA: 385 mm ALTURA: 325 mm POTÊNCIA: 640 W PESO: 18 Kg TENSÃO: 220V ou 110V					
31	ASPIRADOR PORTÁTIL	OLIDE F	UN D A D E	2 0	R\$ 49 2,9 0	R\$ 9.858, 00
32	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL	ROME D	UN D A D E	2 0	R\$ 1.1 63, 26	R\$ 23.265 ,20
33	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO. CAPACIDADE PARA 150 KG, DIVISÕES DE 100 G; PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG; ALTURA DE 1,35 M; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO; PLATAFORMA DE 380 X 290 MM; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; COR BRANCA; AFERIDA PELO INMETRO.	WELM Y	UN D A D E	2 0	R\$ 1.1 39, 61	R\$ 22.792 ,20
34	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	INCO- TERM	UN D A D E	3 0	R\$ 43, 37	R\$ 1.301, 10
35	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". AUSCULTADOR DUPLO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA	INCO- TERM	UN D A D E	3 0	R\$ 43, 37	R\$ 1.301, 10



	AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
36	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINA COM CABO EXTENSOR DE MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA: -25 A GRAUS CELSIUS, DIVISÃO: 1 GRAU C°, LIMITE DE ERRO: 1 GRAU C°, TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E DO MOMENTO	INCO-TERM	UNIDADE	50	R\$ 70,98	R\$ 3.549,00
						R\$ 543.529,83
CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL UNIT	VALOR TOTAL
37	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM	ABC	UNID	20	R\$ 23,66	R\$ 473,20
38	PINÇA KELLY 14 CM	ABC	UNID	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
39	PINÇA PEAN REFORÇADA 16 CM	ABC	UNID	20	R\$ 64,78	R\$ 1.295,60
40	PINÇA DICECÇÃO SERRILHA 12 CM	ABC	UNID	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
41	PINÇA DICECÇÃO ADSON DENTE 12 CM	ABC	UNID	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
42	P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14 CM	ABC	UNID	20	R\$ 27,61	R\$ 552,20
43	TESOURA MAYO-STILLE RETA 14 CM	ABC	UNID	20	R\$ 33,52	R\$ 670,40
44	CABO DE BISTURI Nº3	ABC	UNID	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
45	CAIXA CIRÚRGICA 20X10X05 CM	FAMI	UNID	20	R\$ 70,97	R\$ 1.419,40
46	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM	ABC	UNID	20	R\$ 35,46	R\$ 709,20
TOTAL						R\$ 6.697,20
TOTAL GLOBAL						R\$ 550.227,03

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 021/2019**.

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Registro de Propostas anexa ao **Pregão**



nº 021/2019 , pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 – A instalação dos equipamentos, bem como início do fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos equipamentos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PRE



9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2– A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração,

quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3– A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5– Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6– Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7– Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por omissão da Nota de Empenho.



13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 021/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os equipamentos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 10 de junho de 2019.

Carlos Alberto Félix de Alencar
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

JM DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTES
Administrador: José Marques de Jesus Assad Maciel
Parente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de Bom Jardim - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Félix de Alencar, CPF nº 466.430.443-91, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Presencial nº 022/2019, constante do Processo administrativo nº 071/2019, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada

no fornecimento de Mobiliário para atender as demandas da Secretaria de Saúde, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da assinatura. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos do pregão supracitado, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 071/2019 integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Bom Jardim, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1-DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: J.R.D BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS

Endereço: AV. São Francisco, 1920, bairro: Trancredo Neves – Teresina - Piauí

Telefone: (086) 3235-7479 E-mail:

Nome do Representante: **Ennio Silva Ferreira Sousa - Procurador**

CPF: 096.286.903-10

Telefone: (086) 3235-7479

2- DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM JARDIM-MA, na seguinte quantidade estimada**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

MOBILIARIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U N D	MAR- CA	Q N T	P. UNI T	P. TO- TAL
1	Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18", com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	3 0	R\$ 740 ,00	R\$ 22.200, 00



	com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.								
2	Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1600(A) x 920 (I) x 350(P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 5	R\$ 784 ,00	R\$ 11.760, 00			
3	Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1800 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio químico quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	6 0	R\$ 587 ,00	R\$ 35.220, 00			
4	Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1600 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio químico quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	2 0	R\$ 583 ,00	R\$ 11.660, 00			



5	Armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro - armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro; lateral, fundo e teto em chapa de aço; fechadura tipo yale; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática a pó; dimensões: 1,65m altura x 0,70m de largura x 0,35 m profundidade. Produto já com vidros instalados	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	6 0	R\$ 860 ,00	R\$ 51.600, 00
6	Bebedouro elétrico industrial. Especificações: - Certificado Inmetro - Todo em aço inoxidável - Garantia contra ferrugem e apodrecimento - Leve e versátil - Fácil manutenção - Filtro com tripla filtração por processo de celulose, carvão ativado celulose - Pressão por gravidade - Alta pressão no esguicho (independente da pressão da rede hidráulica) - Capacidade: 800 litros/dia - Termostato regulável na parte traseira - Serpentina em aço inox 304 - Pingadeira com grade removível que facilita higienização - Voltagem 220 volts - Volume do reservatório: 100 litros - 02 torneiras, sendo uma natural e outra gelada - Compressor: 1/6 HP - Largura: 53 cm - Comprimento: 53 cm - Altura: 140 cm - Peso: 40 kg - Temperatura: 0° a 15°	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 8	R\$ 2.3 52, 00	R\$ 42.336, 00
7	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo	U N D	IBBL	2 0	R\$ 639 ,00	R\$ 12.780, 00

	2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano					
8	Mesa auxiliar com duas gavetas; com armação em tubo de aço redondo de 7/8 x 1,20mm; 01 prateleira; tampo e prateleira em chapa de aço de 0,80mm de espessura; pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, na cor branca; pés com gaveta de aço inox 40X40X80	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	7 0	R\$ 515 ,00	R\$ 36.050, 00
9	Estante Desmontável de aço - aberta, com reforço em "X" nas laterais e no fundo, contendo 06 prateleira, 1,98 m, com prateleiras de 0,90 m de largura e 0,30 m de profundidade, para suportar carga útil de 70 kg por prateleira, as chapas de aço serão simples e perfiladas, as colunas em perfil "I" com abas medindo 30x30cm, as folhas de aço terão tratamento anti-ferruginoso submetida.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 0	R\$ 487 ,00	R\$ 4.870,0 0
10	Geladeira 252 litros 01 portas. Classificação de consumo: Selo Procel Classe A em consumo de energia, degelo do freezer automático, tensão 110 / 220V	U N D	ESMAL TEC	1 5	R\$ 1.5 33, 00	R\$ 22.995, 00
11	Freezer horizontal de no mínimo 500 litros, com duas portas, -de excelente resistência química e mecânica na cor branca alimentação 110/220 vts. garantia mínima de 12 meses após a entrega do produto	U N D	ESMAL TEC	1	R\$ 2.4 97, 00	R\$ 2.497,0 0
12	Cadeira fixa, confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi na cor Preta e Assento em Policarbonato, sem braços.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	6 0	R\$ 200 ,00	R\$ 12.000, 00



13	Cadeira base fixa, assentado e encosto estofado com espuma injetada 30mm revestida em tecido, sem apoio de braço, com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm, 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 0 0	R\$ 234 ,00	R\$ 23.400, 00
14	Cadeira giratória para escritório tipo executiva, estrutura metálica, com regulagem a gás, com braços. Estofada em espuma injetada com 35 mm de espessura. Revestido em tecido, capacidade para até 120 kg distribuídos.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 0 0	R\$ 288 ,00	R\$ 2.880,0 0
15	Cadeira Longarina com 04 lugares, confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi na cor Preta e Assento em Policarbonato	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	6 0 0	R\$ 613 ,00	R\$ 36.780, 00
16	Longarina 4 lugares, estofado tamanho diretor, Braço opcional, Prancheta rebatível ou escamoteável, Estrutura em aço tubular de alta resistência	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	6 0 0	R\$ 690 ,00	R\$ 41.400, 00
17	Cadeira Secretária giratória com Regulagem de Altura Mecânica. Confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi na cor Preta e Assento em Policarbonato.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 0 0	R\$ 259 ,00	R\$ 2.590,0 0
18	Televisão tela plana de 29" LED, resolução Full HD (1920 x 1080), conversor digital integrado, controle remoto (com pilhas), voltagem 110-240V, sintonia fina e busca automática por estações, sistema de áudio estéreo/SAP, potência de áudio mínima de 18W RMS, entrada HDMI (uma, no mínimo), ângulo de visão mínimo de 170°, consumo de energia inferior a 165W, massa inferior a 14,8 kg, cor do gabinete: preta, cabos de energia incluídos,	U N D	LG	1 8	R\$ 1.343, 00	R\$ 24.174, 00

	garantia de 36 meses					
19	Estante de aço contendo 07 prateleiras reguláveis e com reforço em forma de Omega em cada prateleira. Dimensões: 2000 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg por prateleira, em chapa de aço MSG #18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º FF-14 MSG, com reforço em forma de "X" no fundo e nas laterais de cada prateleira, furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 0 0	R\$ 585 ,00	R\$ 5.850,0 0
20	Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empalhável.	U N D	TOP PLAST	1 0 0	R\$ 206 ,00	R\$ 2.060,0 0
21	Cadeira plástica na cor branca, com braço e capacidade para até 140kg, empalhável.	U N D	TOP PLAST	4 0 0	R\$ 80, 00	R\$ 3.200,0 0
22	Mesa para impressora em madeira compensado multilaminado revestida em melaminico; estrutura em aço com tratamento prévio e pintura em epoxi preta; bordas protegidas com perfil de PVC pre-	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 0 0	R\$ 282 ,00	R\$ 2.820,0 0



	to; medindo 0,65m de largura x 0,45m de profundidade e 0,71m de altura. - cor cinza platina.					
23	Mesa de computador montada, com tampo horizontal de 1,50 x 0,74 m em MDF de 25 mm, revestido por laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão na face superior e baixa pressão na face inferior, na cor cinza, sendo as bordas frontais terão acabamento em fita de pvc, 180°, colada a quente, na cor preta. Mesa com altura de 0,75 m, com pés duplos em aço pintado em epóxi preto, com três gavetas com fundos e laterais em aço pintado em cor cinza ou branca, sistema de teclado retrátil com corrediças e suporte para CPU, com um furo passacabo de 6 cm de diâmetro, com tampa removível em poliestireno injetado, localizada no tampo vertical e garantia de 12 meses da entrega.	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	3 0	R\$ 430 ,00	R\$ 12.900, 00
24	Banqueta escada, com três degraus, resolvível, em aço carbono e polipropileno, com capacidade de peso de 100kg	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	6 0	R\$ 224 ,00	R\$ 13.440, 00
25	Fogão Industrial 2 bocas, sem forno	U N D	MODE LO MÓVEI S/PRO C.NACI ONAL/ FA. JRD BRAND ÃO EIRELI	1 8	R\$ 846 ,00	R\$ 15.228, 00
26	VENTILADOR DE PAREDE, oscilante, 60 centímetros de diâmetro e três pás, bivolt, grade metálica preta.	U N D	VENTI SOL	6 0	R\$ 289 ,00	R\$ 17.340, 00

27	Microfone com Cabo unidirecional dinâmico com chave liga/desliga; protetor de cápsula e, ABS; cabo blindado de no mínimo 2 núcleos com canhão; frequência mínima de 40-13.000 Hz; impedância de no mínimo 500 ohms; nível de saída: -75dB+/-3dB em 1kHz; Plug de 6.3mm(P10); extensão mínima do cabo: 3.50m Referência: Microfone CMP35 - Coby ou similar/Superior; Garantia mínima de 12 meses.	U N D	LESON	2	R\$ 195 ,00	R\$ 390,00
28	Caixa de Som Amplificada Entrada auxiliar para áudio plug (RCA) Entrada USB / Cartão SD Entrada para microfone plug (P10) / guitarra plug (P10) Equalização de áudio (Grave, Médio e Agudo) Funcionamento bivolt 115-230V Potência mínima 60W RMS Bivolt; Referência: Lennox C-310 ou similar/Superior; Garantia mínima de 12 meses.	U N D	HOTSA T	2	R\$ 790 ,00	R\$ 1.580,0 0
TOTAL GERAL						R\$ 472.00 0,00

03 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3.3. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

04 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O presente Ata de Registro de Preços



ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

1.1. - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.2. - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.3. - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

05 - DO PREÇO (ART.55, III)

5.1. - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 022/2019.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 022/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

6. ALTERAÇÕES NA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.8. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA deverá proceder à revogação do respectivo registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.2. O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA cancelará o registro do fornecedor quando:

a. O fornecedor descumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, no Contrato e/ou neste edital;

b. O fornecedor não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar praticado no mercado;



d. Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

e. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

f. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

g. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que venha a prejudicar o cumprimento da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou;

b. a pedido do fornecedor;

Bom Jardim (MA) 10 de junho de 2019.

Carlos Alberto Félix de Alencar
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

J.R.D BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS
Ennio Silva Ferreira Sousa – Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

